



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA DA VARA DO TRABALHO DE BALSAS (MA)
-ANO 2018-
Processo Administrativo n.º 5136/2018

Ads vinte e oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito, sob a orientação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Vice-Presidente e Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, AMÉRICO BEDÊ FREIRE, iniciaram-se os trabalhos de Correição Ordinária na Vara do Trabalho de Balsas (MA), com fundamento no artigo 682, inciso XI, da Consolidação das Leis do Trabalho e artigo 27, inciso II, do Regimento Interno deste órgão, sendo a equipe correcional, composta pelos integrantes a seguir nominados, recepcionada pelo Excelentíssimo Senhor Juiz Ticiano Maciel Costa e pelo Diretor de Secretaria Ildo Viana Cabral.

1. DA EQUIPE CORRECIONAL

NOME	CARGO
Américo Bedê Freire	Desembargador Vice-Presidente e Corregedor
Marcos Pires Costa	Secretário da Corregedoria
Olívia Maria Oliveira Almeida	Técnico Judiciário - Área Administrativa
David Tedson Mendonça Ferreira	Analista Judiciário - Tecnologia da Informação
Diocil Nogueira Sousa	Agente de Segurança Judiciária
Márcio Alberto Lopes Muniz	Agente de Segurança Judiciária
Arnaldo Araújo Costa	Motorista

2. DO ÓRGÃO CORREICIONADO

Situada à Rua José Leão, n.º 1.059, bairro Centro, município de Balsas (MA), CEP 65.800-000, a Vara do Trabalho correccionada foi criada pela Lei n.º 7.729 de 16 de janeiro de 1989, possuindo linha telefônica de n.º (99) 3541-2753 e endereço eletrônico vtbalsas@trt16.jus.br.

3. DA CIÊNCIA SOBRE A CORREIÇÃO

O Edital n.º 014/2018, publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho no dia 25 de julho de 2018, tornou pública a Correição em referência, informando que esta se realizaria no período de 28 a 29/08/2018. Foram devidamente cientificados o Juízo da Vara do Trabalho de Balsas, o Ministério Público do Trabalho, a Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Maranhão e a AMATRA XVI.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

487), com dados atualizados até 31/07/2018; verificação das rotinas das Varas do Trabalho pelo Sistema de Acompanhamento Processual Trabalhista da 1ª Instância (SAPT1) e pelo Sistema do Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJe-JT); averiguação, *in loco*, de documentos, procedimentos e instalações físicas; análise processual por amostragem, coleta de informações prestadas pelo Diretor de Secretaria e demais servidores, bem como cumprimento das recomendações e determinações exaradas na correição do ano pretérito, realizada no período de 18 a 22/09/2017.

Ad se proceder à análise processual, restaram examinados tanto processos físicos, como eletrônicos, em tramitação no Juízo, com especial atenção àqueles que eventualmente figuraram como objeto de denúncia ou pedidos de providências junto à Corregedoria e/ou Ouvidoria.

6. DOS JUÍZES E DO QUADRO FUNCIONAL

6.1. Juízes

O Juiz Rui Oliveira de Castro Vieira exerce a titularidade da Vara correccionada desde 23.06.2006, conforme ATO TRT 16ª GP Nº 106/2006, de 21.06.2006.

- Sobre férias, licenças e afastamentos, a Coordenadoria de Gestão de Pessoas prestou as seguintes informações em relação a este:

PERÍODOS	MOTIVOS
30-01-2017 a 28-02-2017	Férias
06-03-2017 a 04-04-2017	
03-07-2017 a 01-08-2017	
10-01-2018 a 08-02-2018	
19-02-2018 a 20-03-2018	
02-07-2018 a 31-07-2018	
04-04-2017 a 02-06-2017	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
30-06-2017 a 30-06-2017	DESLOCAMENTO EM CARÁTER ITINERANTE PARA O MUNICÍPIO DE LORETO/MA - PORTARIA GP Nº 602/2017
02-08-2017 a 10-08-2017	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
29-08-2017 a 01-09-2017	8ª SEMANA DE FORMAÇÃO DE MAGISTRADOS DO TRT-16ª REGIÃO - PORTARIA EJUD16 Nº 242/2017
04-04-2018 a 13-04-2018	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
14-05-2018 a 19-05-2018	9ª SEMANA DE FORMAÇÃO DE MAGISTRADOS - PORTARIA EJUD16 Nº 146/2018
01-08-2018 a 30-08-2018	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

3



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

ESTAGIÁRIOS	
Nome	Escolaridade
Rosane Barbosa de Sales	Superior Incompleto
Maria Isabela Chaves Santos	
Natália Galvão Sousa	Médio Incompleto
Beatriz Barros do Nascimento	

TERCEIRIZADOS	
Nome	Atribuição
Antônio Luís Martins Nascimento	Vigilante
Silvano de Andrade e Silva	
Maria do Socorro Pereira	Serviços Gerais

6.4.1. Teletrabalho

O Diretor de Secretaria informou que não há na Unidade servidores deslocados para realização de teletrabalho.

6.5. Relação Servidores x Movimentação Processual (Resolução n.º 63 do CSJT)

CLASSE	PROCESSOS RECEBIDOS/MÉDIA	N.º DE SERVIDORES*	MÉDIA DE PROCESSOS POR SERVIDOR
	2015 a 2017		
IV	1.023	08	177,87

*Excluindo-se servidores ocupantes do cargo Analista Judiciário – Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal

A Resolução de n.º 63/2010-CSJT, no que se refere à lotação, estabelece que as Varas Trabalhistas que receberam, na média dos 03 (três) anos anteriores ao presente exercício, entre 1.001 (mil e um) a 1.500 (mil e quinhentos) processos terão seu quadro de pessoal composto por 11 (onze) a 12 (doze) funcionários. Nesse contexto e considerando que a Vara correicionada possui 09 (nove) servidores, incluindo 1(um) oficial de justiça, tem-se que o seu quadro funcional se encontra **incompleto**.

7. DOS PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO

7.1. Pendentes de Finalização em julho/2018

FASE DE CONHECIMENTO	FASE DE LIQUIDAÇÃO	FASE DE EXECUÇÃO	CARTAS PRECATÓRIAS E DE ORDEM	TOTAL
1315	265	2068	96	3744

Fonte: Sistema e-Gestão

7.2. Fase de Conhecimento

FASE DE CONHECIMENTO	ESTATÍSTICAS ANUAIS (RESOLUÇÃO N.º 76/2009)	
	2016	2017
Casos Novos de Conhecimento	964	1147
Casos Pendentes de Conhecimento do Ano Anterior	1360	1001
Processos Baixados de Conhecimento	1153	1119
Taxa de Congestionamento	50,39 %	47,91 %



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Taxa de congestionamento - Execução



A taxa de congestionamento indicada pelo gráfico acima leva em consideração o total de casos novos que ingressaram na fase de execução (TCN), os casos baixados (TPJB) e estoque pendente ao final do período anterior ao período base (TCP), utilizando a fórmula "1 - (TPJB / (TCN + TCP)", indicada pelo Conselho Nacional de Justiça.

Como se verifica, em 2017 a Vara correicionada apresentou o percentual de 91,89%, sendo o 2º maior índice entre as unidades que integram este Regional, **descumprindo**, dessa, forma a Meta 13 estabelecida por este Regional para 2017, que era de 66% ou menos, fato que causa preocupação à Corregedoria e merece atenção de todos e servidores e magistrado vinculados à Unidade.

Necessário registrar, ainda, que, em relação à execução de créditos exclusivamente previdenciários, constatou-se, na remessa relativa ao mês de julho de 2018 do Sistema e-Gestão, a existência de 107 (cento e sete) processos em tramitação.

7.5. Incidentes Processuais

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO	OPOSTOS	PENDENTES / JUIZ	JULGADOS	PREJUD.	PENDENTES 12/2017	PENDENTES julho/2018
	44	4	37	11	21	52

Fonte: Sistema e-Gestão

**AÇÕES INCIDENTAIS NA LIQUIDAÇÃO/ EXECUÇÃO	RECEBIDAS	PENDENTES JUIZ	JULGADAS	BAIXADOS S/DECISÃO	PENDENTES 12/2017	PENDENTES julho/2018
	21	0	17	4	12	27

Fonte: Sistema e-Gestão

** OBSERVAÇÃO: Referem-se aos Incidentes Embargos à Execução e Impugnação de Sentença de Liquidação. Item criado na versão 2.0 do Manual de Orientação do Sistema e-Gestão do 1º Grau.

TUTELAS PROVISÓRIAS	RECEBIDAS	DECIDIDAS	REVOGADAS	SAÍRAM DA PENDÊNCIA SEM DECISÃO	PENDENTES 12/2017	PENDENTES julho/2018
	78	67	2		29	24

Fonte: Sistema e-Gestão



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

os debates nas reuniões de trabalho. Ficam excetuados do referido rodízio os dois servidores que realizam a atividade exclusiva de assessoria e despacho, pois, entre eles, há revezamento apenas destas atividades nas fases de conhecimento e execução durante a elaboração de minutas de sentenças e despachos. É mantida uma pasta denominada "modelos padrão" dentro do servidor de arquivos da Vara (pasta "T"), disponibilizando para todos os servidores os modelos de despachos mais corriqueiros para que, na medida do possível, ocorra uma padronização de modelos de algumas minutas de despacho".

9.2. Processos Recebidos

CASOS NOVOS	2017	Até julho/2018
Por distribuição	1116	507
Por redistribuição	31	33
Cartas precatórias recebidas	61	47
TOTAL	1208	587

9.3. Intimação do Ministério Público

A Vara está promovendo regularmente a intimação do Ministério Público nas ações que demandam sua intervenção, como nos casos em que há interesse de menor.

9.4. Tramitação Preferencial - Idoso

Pela análise dos processos, considerando os atrasos verificados nos itens 13.1, 13.1.1 e 13.2, constatou-se que a Vara correicionada não assegura tramitação preferencial aos processos em que pessoas idosas figuram como parte ou interveniente, nos termos da determinação inserta no artigo 71 da Lei n.º 10.471/2003, ratificada pelo artigo 14, § 3º, "a", do Provimento Geral Consolidado deste Regional.

9.5. Aguardando cumprimento de acordo

DESCRIÇÃO	Até julho/2018
Fase de Execução	85
Acordos Homologados na fase de execução	0
Total	85

9.6. Aguardando pagamento de Requisição de Pequeno Valor (RPV)

A Vara do Trabalho de Balsas possui 35 (trinta e cinco) processos aguardando RPV, conforme o quadro abaixo.

Município	Percentual de bloqueio do FPM/Valor disponibilizado (Mensalmente)	Quantidade de Processos
Balsas	R\$ 40.000,00 mensais	34
Riachão	R\$ 25.000,00 mensais	1
TOTAL		35



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

A respeito do tema, a equipe correcional colheu, ainda, os seguintes dados:

DESCRIÇÃO	TOTAL
Processos Aguardando a 1ª Sessão de Audiência	131
Processos Aguardando o Encerramento da Instrução	135
Audiências realizadas em 2017	1785

Fonte: Sistema e-Gestão

10.2. Despachos

Em consulta ao Sistema SAPT1, realizada no dia 28/08/2018, constatou-se a existência de apenas 4 (quatro) processos pendentes de despacho, datado de 17/8/2018 (RT n.º 505/2012).

Segundo o mesmo Sistema, o prazo médio para tomada de tal providência é de 9,25(doze) dias.

Quanto ao PJe-JT, em consulta realizada em 25/08/2018, restou apurada a existência de 7 (sete) processos concluídos para despacho, assim distribuídos:

Magistrado	Tarefa de DESPACHO	Qtd	Data Mais Antiga	Processo Mais antigo
GUSTAVO CASTRO PICCHI MARTINS	Analisar Despacho - Exec	6	07/08/2018 11:50:53	0016116-23.2016.5.16.0011
	Minutar Despacho - Exec	1	08/08/2018 10:27:12	0016819-85.2015.5.16.0011
		7	DESPACHOS PENDENTES	

Fonte: Sistema PJe-JT

Vale registrar que tais dados não refletem a realidade da Vara, por conta da movimentação indevida de processos no PJe-JT, como relatado no item 13.2, especialmente a utilização irregular das tarefas "Concluído ao Magistrado" e "Cumprimento de providências", bem como caixas "Triagem para despacho", "Fazer conclusão" etc.

Dessa forma, como os vários processos não se encontram na pasta específica, destinada a despachos, as informações lançadas neste item se encontram prejudicadas.

10.3. Prolação de Sentenças

Em consulta ao Sistema e-Gestão, foram encontradas as pendências abaixo indicadas na remessa referente a julho/2018:

DESCRIÇÃO	PENDÊNCIA
Processos com Instrução Processual Encerrada Aguardando Prolação de Sentença	35
Processos com Instrução Processual Encerrada Aguardando Prolação de Sentença	3

Fonte: Sistema e-Gestão



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Vale registrar, ainda, que tais dados não refletem a realidade da Vara, por conta da movimentação indevida de processos no PJe-JT, como relatado no item 13.2, especialmente a utilização irregular das tarefas "Concluso ao Magistrado" e "Cumprimento de providências", bem como caixas "Triagem para despacho", "Fazer conclusão" etc.

Dessa forma, como os vários processos não se encontram na pasta específica, destinada a sentenças, as informações lançadas neste item se encontram prejudicadas.

Ademais, seguem informações relativas ao cumprimento de artigos do Provimento Geral Consolidado:

MAGISTRADO	ART 55/64-PGC MARCAÇÃO DE DATA DE JULGAMENTO		ART 57-PGC ASSINATURA 48 HS		ART 62-PGC CONCLUSÃO 24 HS	
	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
	RUI OLIVEIRA DE CASTRO VIEIRA	-	231	194	37	126

1- Dados obtidos pela CTIC, junto ao banco de dados do PJe-JT, utilizando mineração de dados para localização de atas de encerramento de instrução.

2 - Amostra: 231 Atas de Encerramento de Instrução juntadas após 01.01.2017

Verificou-se, destarte, o **descumprimento** dos arts. 55 e 64, do Provimento deste Regional, quanto à necessidade de designação de data para a publicação da sentença quando não proferida na audiência em que foi encerrada a instrução.

Constatou-se, ainda, o **cumprimento parcial** do comando inserto no art. 57 do Provimento Geral Consolidado deste Regional quanto à assinatura da ata de audiência eletrônica no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

Por fim, verificou-se o **cumprimento parcial** do art. 62 do Provimento deste Regional, que determina a obrigatoriedade de se realizar a conclusão dos autos ao Juiz competente para o seu julgamento no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento da instrução.

10.4. Conciliação

O Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região aderiu ao Movimento pela Conciliação desde o ano de 2006. A partir de então, atendendo à Recomendação n.º 08 do Conselho Nacional de Justiça, de 27 de fevereiro de 2007, deu-lhe continuidade, elaborando o Projeto Conciliar, que tem como principal finalidade incentivar a cultura da conciliação, visando dar maior efetividade e celeridade à prestação jurisdicional, com a redução do tempo de tramitação processual nas Varas do Trabalho e no Tribunal.

Um dos objetivos estratégicos definidos pelo Regional para o período de 2015 a 2020 é estimular a conciliação.

O índice fornecido pelo sistema e-Gestão é importante ferramenta para análise de tal atividade.

Em 2017 a Vara correccionada apresentou resultado equivalente a 59,77%, uma vez que solucionou 947 (novecentos e quarenta e sete) ações e conciliou 566 (quinhentos e sessenta e seis) processos.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

MARCELÔ RODRIGUES LANZANA FERREIRA	54	45	0
MÁRCIA ROCHA DE NARDIN	32	56	4
RUI OLIVEIRA DE CASTRO VIEIRA	338	263	11
TÁLIA BARCELOS HORTEGAL	0	17	0
THEANNA DE ALENCAR BORGES	0	7	0
TICIANO MACIEL COSTA	7	25	0
Total	566	615	15

Fonte: Sistema e-Gestão

10.6.1.2. Fase de Execução

MAGISTRADOS	Execuções Encerradas			
	Execuções extintas - pagamento	Execuções extintas - pagamento	Execuções extintas - outras	ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE EXECUÇÃO
GUSTAVO CASTRO PICCHI MARTINS	0	2	28	9
INALDO ANDRÉ TERÇAS SANTOS	0	1	3	56
MARCELO RODRIGUES LANZANA FERREIRA	1	6	0	16
RUI OLIVEIRA DE CASTRO VIEIRA	26	18	16	28
TICIANO MACIEL COSTA	0	0	3	1
Total		104		110

Fonte: Sistema e-Gestão

10.6.1.3. Despachos (Fase de conhecimento e execução)

MAGISTRADOS	Legado	PJe-JT
ANGELA RIBEIRO DE JESUS ALMADA LIMA	0	3
GUSTAVO CASTRO PICCHI MARTINS	69	246
INALDO ANDRE TERCAS SANTOS	79	72
MARCELO RODRIGUES LANZANA FERREIRA	10	61
MARCIA ROCHA DE NARDIN	12	42
RUI OLIVEIRA DE CASTRO VIEIRA	155	296
SOLANGE CRISTINA PASSOS DE CASTRO CORDEIRO	0	55
TALIA BARCELOS HORTEGAL	0	3
THEANNA DE ALENCAR BORGES	0	4
TICIANO MACIEL COSTA	16	19
Total		1142

Fonte: SAPT1 / PJe-JT



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

10.6.2.2. Fase de Execução

MAGISTRADO	Execuções Encerradas			
	Execuções extintas - pagamento	Execuções extintas - pagamento	Execuções extintas - outras	ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE EXECUÇÃO
GUILHERME JOSÉ BARROS DA SILVA	0	0	1	0
GUSTAVO CASTRO PICCHI MARTINS	0	0	6	1
INALDO ANDRÉ TERÇAS SANTOS	0	0	28	2
LUCAS SILVA DE CASTRO	0	0	2	0
MÁRCIA ROCHA DE NARDIN	0	0	5	2
RUI OLIVEIRA DE CASTRO VIEIRA	5	3	9	3
Total		59		8

Fonte: Sistema e-Gestão

10.6.2.3. Despachos (Fase de conhecimento e execução)

MAGISTRADO	Legado	PJe-JT
ANGELINA MOREIRA DE SOUSA COSTA	0	24
CAROLINA BURLAMAQUI CARVALHO	0	36
GUILHERME JOSE BARROS DA SILVA	8	45
GUSTAVO CASTRO PICCHI MARTINS	0	209
INALDO ANDRE TERCAS SANTOS	1	182
LUCAS SILVA DE CASTRO	0	10
MÁRCIA ROCHA DE NARDIN	0	39
MÁRIO LUCIO BATIGNIANI	0	105
RUI OLIVEIRA DE CASTRO VIEIRA	1	344
Total		1004

Fonte: SAPT1 / PJe-JT

10.6.2.4. Audiências realizadas (Fase de conhecimento e execução)

MAGISTRADO	TIPOS					
	Inicial	instrução	juízo	uma	conciliação (fase de conhecimento)	conciliação (fase de execução)
GUILHERME JOSÉ BARROS DA SILVA	0	13	0	10	0	2
GUSTAVO CASTRO PICCHI MARTINS	0	7	0	98	0	3
INALDO ANDRÉ TERÇAS SANTOS	0	8	0	101	2	1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Em complemento, devem as Unidades observar o teor do art. 1º, §§1º e 1º-A, da Resolução Administrativa n.º 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, alterada pelo Ato TST.GP Nº 001/2012, que assim estabelece:

Art. 1º Omissis

§ 1º É obrigatória a inclusão no BNDT do devedor que, devidamente cientificado, não pagar o débito ou descumprir obrigação de fazer ou não fazer, no prazo previsto em lei.

§ 1º-A Antes de efetivar a ordem de inclusão do devedor no BNDT, em caso de execução por quantia certa, o Juízo da Execução determinará o bloqueio eletrônico de numerário por meio do sistema BACENJUD (art. 655, I, CPC) e também registrará no sistema, quando for o caso, a informação sobre a existência de garantia total da execução.

Deve ser ressaltado, ainda, o ATO nº 5/2016, datado de 29/03/2016, da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que revogou os artigos 78 e 79 da Consolidação dos Provimentos da CGJT, devendo ser observado, a partir de então, o incidente de descon sideração da personalidade jurídica regulado no CPC (arts. 133 a 137) aplicável a Justiça do Trabalho, conforme IN 39/2016 do TST.

Com base nas normas acima mencionadas, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor, diante dos processos analisados, dos dados extraídos do SAPT, Sistema PJe-JT e das informações prestadas pelo Diretor de Secretaria, observou os tópicos abaixo descritos:

10.9.1. Utilização dos instrumentos coercitivos

Em cumprimento ao artigo 23, inciso II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, observou-se que a Unidade correccionada apresentou, no curso de 2017 e até o mês de julho de 2018, os seguintes resultados, conforme relatórios obtidos no SAPT1, PJe-JT e do site do Bancenjud.

ANO	CONSULTAS	
	RENAJUD	INFOJUD
2017	5	4
2018	1	0

Fonte: SAPT1

ANO	CONSULTAS BACENJUD					
	Quantidade			Valores		
	Bloqueios	Desbloqueios	Transferências	Bloqueados	Desbloqueados	Transferidos
2017	347	159	165	R\$2.372.800,08	R\$ 818.442,54	R\$ 1.266.765,06
2018	221	104	61	R\$371.247,28	R\$82.432,71	R\$225.322,77

Fonte: www.bacen.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

11. DAS METAS DO JUDICIÁRIO NACIONAL – CONSELHO NACIONAL DE (CNJ)

11.1. Ano 2017

Para o ano de 2017, entre as metas gerais a serem acompanhadas por todos os segmentos do Poder Judiciário, observam-se as seguintes, aplicáveis à Justiça do Trabalho:

11.1.1. Meta 1

Consiste em Julgar 90% da quantidade de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.

Casos Novos*	Processos Julgados	Percentual Processos recebidos/julgados	Grau de Cumprimento da Meta	META NÃO CUMPRIDA
702	873	81.62%	90.69%	

*Excluídos os processos com distribuição cancelada ou remetido a outros órgãos.

11.1.2. Meta 2

Consiste em Identificar e julgar, até 31/12/2017, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31/12/2015.

Processos Distribuídos em 2015	Processos Julgados até 31/12/2016	Processos Julgados até 31/12/2017	Percentual Processos distribuídos/julgados	Grau de Cumprimento da Meta	META NÃO CUMPRIDA
588	419	60	81,60%	90,67%	

11.1.3. Meta 3

Consiste no aumento do índice de conciliação na fase de Conhecimento, em toda primeira instância do TRT-16ª Região, em relação à média do biênio 2013/2014, em 02 pontos percentuais.

Média do Biênio 2013/2014	Índice da VT em 2017	Grau de Cumprimento da Meta	Índice do TRT em 2017	Meta do TRT em 2017	META CUMPRIDA
35,06%	59,77%	158,58	37,92%	37,69%	

11.1.4. Meta 5

Consiste Baixar 90% do total de casos novos de execução do ano corrente.

A meta em foco restará integralmente cumprida quando o grau de cumprimento apurado em 31/12/2017 for maior que 90%.

21



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

- Meta 3 de 2018 – Aumentar o índice de conciliação na fase de Conhecimento, em relação à média do biênio 2013/2014, em 02 pontos percentuais, cláusula de barreira de 48%;
- Meta 5 de 2018 – Baixar 92% do total de casos novos de execução do ano corrente;
- Meta 6 de 2018 – Identificar e julgar até 31/12/2018 98% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2015 no 1º grau e até 31/12/2016 no 2º grau;
- Meta 7 de 2018 – Identificar e reduzir em 2% o acervo dos 10 (dez) maiores litigantes em relação ao ano anterior.

As metas em comento são definidas para terem cumprimento ao final deste ano, no entanto as varas do Trabalho podem acompanhar, mensalmente, o grau de cumprimento das referidas metas, pelo sistema Sistema de Acompanhamento de Metas - SIAME, disponível no site deste Regional, no seguinte link:

- <https://www.trt16.jus.br/portalGestao/index.php?acao=conteudo/metasVara.php>.

12. OUTRAS METAS

12.1. Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT)

Para os anos de 2015 a 2020, o Conselho Superior da Justiça do Trabalho fixou algumas metas que deverão ser cumpridas por todas as Varas do Trabalho deste Regional e passarão a ser fiscalizadas e acompanhadas por esta Corregedoria, a saber:

12.1.1. Meta 5 de 2017

Consiste em reduzir o tempo médio de duração do processo na primeira instância, em relação ao ano base 2016, em 5% (cinco por cento), até 2020. Os TRT's que contabilizaram o prazo médio acima de 200 dias, em 2016, tiveram como meta, em 2017, reduzir o prazo médio em 4%.

Tempo médio de Duração processo em 2016	Prazo para a Meta em 2017	Prazo realizado pela VT- em 2017	Grau de cumprimento da Meta	META CUMPRIDA
243,25	187	184,53	103,39	

Em 2017

- Meta 06 – Idêntica à Meta 01 de 2017 do CNJ;
- Meta 07 – Idêntica à Meta 02 de 2017 do CNJ;
- Meta 08 – Idêntica à Meta 06 de 2017 do CNJ;
- Meta 09 – Idêntica à Meta 03 de 2017 do CNJ.
- Meta 10 – Idêntica à Meta 07 de 2017 do CNJ;
- Meta 11 – Idêntica à Meta 05 de 2017 do CNJ.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

12.2.3. Meta 13

Consiste em reduzir a taxa de congestionamento na fase de execução para 60% (sessenta por cento), ou menos, até 2020. Ao final de 2017, porém, a Unidade deverá apresentar percentual menor ou igual a 66%.

Taxa de Congestionamento 2016	Taxa de Congestionamento 2017	
91,99 %	91,89 %	META NÃO CUMPRIDA

12.2.4. Meta 21

Consiste em aumentar a arrecadação por processo em 10% até 2020. Ao final de 2017 a Unidade deverá apresentar percentual de aumento de 4% em relação a 2015.

Arrecadação em 2015	Arrecadação em 2017	Percentual de cumprimento	
R\$ 19.312,23	R\$ 38.412,07	98,90%	META CUMPRIDA

13. DAS PENDÊNCIAS

13.1. No SAPT1

A equipe correcional, em consulta ao Sistema SAPT1 em 27/08/2018, constatou as seguintes pendências pertinentes a autos físicos:

PENDÊNCIAS – PROCESSOS FÍSICOS				
	Tramitação	Quant.	Mais Antigo	Proc. n.º
SECRETARIA	e-Doc para juntar	2	26/01/2018	156/1999
SECRETARIA	Mandados para cumprir	2	22/05/2018	628/2011
SECRETARIA	Atualização de cálculos	1	28/08/2018	836/2009
JUIZES	Conclusos para despacho	4	17/08/2018	505/2012



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

	Analisar Decisão	1	06/08/2018	0016561-70.2018.5.16.0011
	Analisar expediente da secretaria	1	23/08/2018	0016259-75.2017.5.16.0011
	Analisar sentença	2	03/07/2018	0016017-82.2018.5.16.0011
	Análise de ED	10	23/05/2018	0016951-74.2017.5.16.0011
	Análise do Conhecimento	2	24/08/2018	0017056-51.2017.5.16.0011
	Apreciar admissibilidade de recursos	1	17/08/2018	0016375-47.2018.5.16.0011
	Apreciar dependência	1	24/08/2018	0016593-75.2018.5.16.0011
	BacenJud	1	13/08/2018	0016961-21.2017.5.16.0011
	Concluso ao magistrado	5	31/1/2018	0016676-28.2017.5.16.0011
	Concluso despacho ED	2	14/08/2018	0016611-38.2014.5.16.0011
	Controle de pericia	16	13/12/2017	0016323-85.2017.5.16.0011
	Cumprimento de providências	316	21/09/2017	0016607-93.2017.5.16.0011
	Designar perícia	7	19/04/2018	0016712-41.2015.5.16.0011
	InfoJud	2	14/08/2018	0017043-52.2017.5.16.0011
	Minutar Decisão	1	02/08/2018	0016310-86.2017.5.16.0011
	Minutar expediente da secretaria	11	02/03/2017	0016316-98.2014.5.16.0011
	Minutar sentença	45	02/10/2017	0017004-89.2016.5.16.0011
	Preparar ato de comunicação	2	23/08/2018	0016749-97.2017.5.16.0011
	Recebimento de instância superior	7	21/08/2018	0016007-72.2017.5.16.0011
	Remeter ao 2o Grau	5	22/08/2018	0017075-57.2017.5.16.0011
	Triagem Inicial - Parte sem CPF ou CNPJ	1	25/08/2018	0016598-97.2018.5.16.0011
	Trânsito em Julgado	5	20/07/2018	0017123-16.2017.5.16.0011
Liquidação	Aguardando apreciação pela instância superior	4	16/09/2016	0016595-84.2014.5.16.0011
	Aguardando cálculo - Secretaria	129	11/05/2018	0016155-88.2014.5.16.0011
	Aguardando laudo pericial	1	20/07/2018	0017024-17.2015.5.16.0011
	Aguardando término dos prazos	46	09/01/2018	0016112-20.2015.5.16.0011
	Analisar expediente da secretaria	1	15/08/2018	0016414-83.2014.5.16.0011
	Análise de Liquidação	83	24/08/2018	0016923-09.2017.5.16.0011
	Minutar expediente da secretaria	5	22/11/2017	0003700-04.2008.5.16.0011
	Prazos vencidos	1	24/08/2018	0016239-84.2017.5.16.0011
	Preparar ato de comunicação	5	07/08/2018	0016701-75.2016.5.16.0011
Execução	Acordos vencidos	17	29/07/2018	0016234-62.2017.5.16.0011
	Aguardando Cumprimento de Providência - Exec	2	21/02/2017	0001300-85.2006.5.16.0011



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

	Recebimento de instância superior	1	13/07/2018	0089700-70.2009.5.16.0011
	Reexame necessário - AR	3	29/04/2018	0016961-89.2015.5.16.0011
	Registrar bloqueio bacen	1	15/08/2018	0053700-42.2007.5.16.0011
	Registrar no BNDT	19	13/04/2018	0037500-81.2012.5.16.0011
	Registrar pagamentos ou despesas processuais	1	08/08/2018	0033400-83.2012.5.16.0011
	RenaJud	128	17/11/2017	0017200-74.2007.5.16.0011
	SerasaJud	1	07/08/2018	0009700-78.2012.5.16.0011
Arquivados	Arquivo definitivo	2202	09/06/2014	0016248-51.2014.5.16.0011
	Arquivo provisório	10	27/03/2017	0068500-75.2007.5.16.0011
	Cartas devolvidas	298	18/12/2014	0016504-91.2014.5.16.0011

Sobre as tarefas em comento, foram observadas as seguintes ocorrências:

- **Tarefa "Aguardando Cumprimento de Providência" e variações**
 - Finalidade: armazenar processos que estão aguardando determinada providência ou decurso de prazo geral para prosseguimento e envio às Caixas "Análise do Conhecimento", "Análise de Liquidação" e "Análise de Execução".
 - Determinação: todas as Unidades deverão realizar acompanhamento periódico dos processos armazenados nas caixas em comento, a fim de lhes conferir tramitação célere.
 - Situação: **Constatou-se a existência de 2 (dois) processos acima do prazo acima fixado.**
- **Tarefa "Aguardando Cumprimento de Acordo ou Pagamentos" e variações**
 - Finalidade: armazenar processos que estão aguardando o cumprimento de acordo ou quitação de pagamento para prosseguimento do feito.
 - Determinação: todas as Unidades deverão realizar acompanhamento periódico dos processos armazenados nas caixas em comento, a fim de lhes conferir tramitação célere.
 - Situação: não foram encontradas irregularidades nos feitos analisados.
- **Tarefa "Aguardando Término dos Prazos" e variações**
 - Finalidade: armazenar processos que estão aguardando o encerramento de prazos processuais para prosseguimento do feito.
 - Determinação: todas as Unidades deverão realizar acompanhamento semanal dos processos armazenados nas caixas em comento, a fim de lhes conferir tramitação célere.
 - Situação: Trata-se de uma tarefa automatizada: diariamente, o sistema verifica se o prazo decorreu ou não. Caso positivo, o

29



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

lançamento de movimentos imprescindíveis e, assim, evitar a verificação de inconsistências no Sistema e-Gestão.

- Situação: não foram encontradas irregularidades nos feitos analisados.
- **Tarefa “Concluso ao Magistrado” e variações**
 - Finalidade: possibilitar a escolha pelo servidor do tipo de conclusão que será realizada no processo, se para despacho, decisão ou julgamento, e o Magistrado correspondente.
 - Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 05 (cinco) dias, devendo direcioná-los às caixas de Minuta dos Juízes competentes, onde efetivamente serão examinados, até mesmo porque o registro de conclusão na ficha processual somente é realizado após tal procedimento, o que influencia diretamente o cálculo dos prazos médios envolvidos, pendências e o controle dos dados respectivos pela Corregedoria.
 - Situação: Constatou-se a existência de 50 (cinquenta) processos acima do prazo acima fixado.
- **Tarefa “Intimações Automáticas com Pendências” e variações**
 - Finalidade: a tarefa surge nos casos em que a preparação da publicação automática no Diário Oficial não foi possível em razão de um dos pólos não possuir representante legal habilitado; tem por objetivo, assim, possibilitar a remessa dos autos à caixa "Ciência às Partes", para a expedição de comunicação, ou à caixa "Análise do Conhecimento" para adoção de outras providências.
 - Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 05 (cinco) dias, devendo proceder ao imediato encaminhamento do feito correspondente, sempre que possível.
 - Situação: não foram encontradas irregularidades nos feitos analisados.
- **Tarefa “Prazos Vencidos” e variações**
 - Finalidade: indicar os processos que, em tese, tiveram o decurso do prazo processual correspondente vencido para prosseguimento do feito.
 - Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 05 (cinco) dias, devendo encaminhá-los, imediatamente, a destinação final adequada.
 - Situação: não foram encontradas irregularidades nos feitos analisados.
- **Tarefa “Preparar Comunicação” e “Preparar ato de comunicação”**
 - Finalidade: possibilitar ao servidor a produção de diversas comunicações e outros atos, em especial Notificações, Intimações



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

- **Tarefa "Triagem Inicial" e variações, exceto "Apreciar Urgente"**
 - Finalidade: realizar exame inicial de processos para direcioná-los às caixas de "Análise do Conhecimento", "Concluso ao Magistrado" ou "Dar Ciência às Partes" visando o seu prosseguimento.
 - Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 05 (cinco) dias, devendo proceder ao seu imediato encaminhamento sempre que possível.
 - Situação: não foram encontradas irregularidades nos feitos analisados.

Vale registrar, ainda, a localização de 959 (novecentos e cinquenta e nove) processos na tarefa "Cumprimento de providências", a maior parte deles colocados, indevidamente, nas caixas "Triagem para despacho", "Fazer conclusão", etc.

Ocorre que esta prática prejudica sobremaneira a análise de dados por esta Corregedoria, além de não atender o fluxo desenvolvido pelo sistema PJe-JT, visto que os processos que se encontram depositados nas referidas caixas deveriam estar em tarefas pertinentes ao estado atual do processo, sem olvidar o prejuízo à prestação jurisdicional, por conta do atraso na tramitação.

Dessa forma, todos os processos pendentes de despacho e julgamento ser colocados em pastas específicas, como "Minutar Despacho", "Minutar Decisão" e "Minutar Sentença", obrigatoriamente vinculados a um magistrado.

Convém esclarecer, no entanto, que, excepcionalmente, os processos em que o magistrado titular se declarou suspeito, devem ser acomodados na tarefa "Concluso ao Magistrado", em caixa específica, com a vinculação ao magistrado ser feita quando da designação deste para atuar nesta Vara.

13.2.1. Agrupadores

No tocante aos agrupadores existentes no início do painel do usuário do Sistema PJe-JT, verificou-se que a Unidade utilizada a ferramenta como meio de controle das pendências existentes no Juízo, retratando, dessa forma, a realidade da movimentação processual.

13.2.2. Atas de Audiências pendentes de assinatura

Ainda em consulta ao Sistema PJe-JT, foi constatada a inexistência de atas de audiências pendentes de assinatura de Magistrados.

13.2.3. Lançador de Movimentos

Finalizando os trabalhos sobre os processos eletrônicos, o Diretor de Secretaria foi indagado sobre a utilização do lançador de movimentos no Sistema PJe-JT, sendo, na ocasião, informado que, atualmente, os servidores da Vara correccionada o tem utilizado regularmente, à vista das atividades desenvolvidas na Unidade.

Nesse contexto, foi ressaltada a importância de ser empregado pela Unidade o lançador de movimentos acima mencionado, pois, do contrário, certamente se observarão ao longo do tempo inconsistências no Sistema e-Gestão decorrentes dessa omissão. Isto porque, muito embora a maior parte dos movimentos relativos ao processo eletrônico seja realizada de



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Ademais, a equipe correcional constatou uma situação preocupante, relativa a diversos processos físicos que foram migrados para o PJe-JT em 2017, na fase de execução, e que, até a presente data, não receberam qualquer movimentação e/ou juntada de documentos, conforme relação abaixo.

SEM MOVIMENTAÇÃO POSTERIOR À MIGRAÇÃO	SEM JUNTADA DE DOCUMENTO POSTERIOR À MIGRAÇÃO	SEM MOVIMENTAÇÃO E JUNTADA DE DOCUMENTO POSTERIOR À MIGRAÇÃO
0070600-52.1997.5.16.0011	0070600-52.1997.5.16.0011	0070600-52.1997.5.16.0011
0016000-71.2003.5.16.0011	0016000-71.2003.5.16.0011	0016000-71.2003.5.16.0011
0010200-23.2007.5.16.0011	0023800-77.2008.5.16.0011	0023800-77.2008.5.16.0011
0023800-77.2008.5.16.0011	0020700-46.2010.5.16.0011	0020700-46.2010.5.16.0011
0020700-46.2010.5.16.0011	0026400-47.2003.5.16.0011	0026400-47.2003.5.16.0011
0026400-47.2003.5.16.0011	0013000-68.2000.5.16.0011	0013000-68.2000.5.16.0011
0013000-68.2000.5.16.0011	0013800-62.2001.5.16.0011	0013800-62.2001.5.16.0011
0013800-62.2001.5.16.0011	0028200-95.2012.5.16.0011	0068400-23.2007.5.16.0011
0015300-46.2013.5.16.0011	0068400-23.2007.5.16.0011	0022800-42.2008.5.16.0011
0068400-23.2007.5.16.0011	0022800-42.2008.5.16.0011	0030600-24.2008.5.16.0011
0022800-42.2008.5.16.0011	0030600-24.2008.5.16.0011	0037500-23.2008.5.16.0011
0030600-24.2008.5.16.0011	0052400-16.2005.5.16.0011	0038400-40.2007.5.16.0011
0037500-23.2008.5.16.0011	0037500-23.2008.5.16.0011	0018300-06.2003.5.16.0011
0038400-40.2007.5.16.0011	0038400-40.2007.5.16.0011	0024200-91.2008.5.16.0011
0018300-06.2003.5.16.0011	0001200-28.2009.5.16.0011	0053200-39.2008.5.16.0011
0024200-91.2008.5.16.0011	0018300-06.2003.5.16.0011	0055000-73.2006.5.16.0011
0014800-82.2010.5.16.0011	0024200-91.2008.5.16.0011	0040100-17.2008.5.16.0011
0053200-39.2008.5.16.0011	0053200-39.2008.5.16.0011	0031100-90.2008.5.16.0011
0055000-73.2006.5.16.0011	0055000-73.2006.5.16.0011	0037800-53.2006.5.16.0011
0040100-17.2008.5.16.0011	0019100-19.2012.5.16.0011	0063500-84.2013.5.16.0011
0031100-90.2008.5.16.0011	0040100-17.2008.5.16.0011	0050000-92.2006.5.16.0011
0037800-53.2006.5.16.0011	0031100-90.2008.5.16.0011	0005300-21.2012.5.16.0011
0063500-84.2013.5.16.0011	0037800-53.2006.5.16.0011	0024500-53.2008.5.16.0011
0050000-92.2006.5.16.0011	0063500-84.2013.5.16.0011	0020200-48.2008.5.16.0011
0005300-21.2012.5.16.0011	0050000-92.2006.5.16.0011	0024100-39.2008.5.16.0011
0062800-16.2010.5.16.0011	0005300-21.2012.5.16.0011	0063400-13.2005.5.16.0011
0024500-53.2008.5.16.0011	0024500-53.2008.5.16.0011	0023800-04.2013.5.16.0011
0020200-48.2008.5.16.0011	0020200-48.2008.5.16.0011	0069700-44.2012.5.16.0011
0024100-39.2008.5.16.0011	0024100-39.2008.5.16.0011	0021000-76.2008.5.16.0011
0024900-28.2012.5.16.0011	0022200-84.2009.5.16.0011	0024600-08.2008.5.16.0011
0063400-13.2005.5.16.0011	0063400-13.2005.5.16.0011	0021100-31.2008.5.16.0011
0023800-04.2013.5.16.0011	0023800-04.2013.5.16.0011	0009000-68.2013.5.16.0011
0069700-44.2012.5.16.0011	0037800-24.2004.5.16.0011	0066400-79.2009.5.16.0011
0021000-76.2008.5.16.0011	0069700-44.2012.5.16.0011	0050500-27.2007.5.16.0011
0024600-08.2008.5.16.0011	0072800-07.2012.5.16.0011	0017900-16.2008.5.16.0011
0021100-31.2008.5.16.0011	0051300-89.2006.5.16.0011	0055200-80.2006.5.16.0011
0011600-62.2013.5.16.0011	0021000-76.2008.5.16.0011	0024900-67.2008.5.16.0011
0009000-68.2013.5.16.0011	0024600-08.2008.5.16.0011	0042200-76.2007.5.16.0011
0066400-79.2009.5.16.0011	0021100-31.2008.5.16.0011	0062600-14.2007.5.16.0011



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

0051700-93.2012.5.16.0011	0064400-38.2011.5.16.0011	0039200-63.2010.5.16.0011
0027800-23.2008.5.16.0011	0020900-24.2008.5.16.0011	0064200-65.2010.5.16.0011
0068700-48.2008.5.16.0011	0018600-89.2008.5.16.0011	0046400-58.2009.5.16.0011
0064400-38.2011.5.16.0011	0014900-81.2003.5.16.0011	0062900-25.1997.5.16.0011
0020900-24.2008.5.16.0011	0021800-22.1999.5.16.0011	0000900-27.2013.5.16.0011
0018600-89.2008.5.16.0011	0019500-72.2008.5.16.0011	0019700-79.2008.5.16.0011
0014900-81.2003.5.16.0011	0000700-93.2008.5.16.0011	0022600-98.2009.5.16.0011
0021800-22.1999.5.16.0011	0016200-78.2003.5.16.0011	----
0019500-72.2008.5.16.0011	0035500-11.2012.5.16.0011	----
0000700-93.2008.5.16.0011	0023700-25.2008.5.16.0011	----
0016200-78.2003.5.16.0011	0023200-27.2006.5.16.0011	----
0035500-11.2012.5.16.0011	0012900-11.2003.5.16.0011	----
0023700-25.2008.5.16.0011	0053200-44.2005.5.16.0011	----
0023200-27.2006.5.16.0011	0099200-63.2009.5.16.0011	----
0012900-11.2003.5.16.0011	0038100-15.2006.5.16.0011	----
0099200-63.2009.5.16.0011	0023600-94.2013.5.16.0011	----
0023600-94.2013.5.16.0011	0059300-68.2012.5.16.0011	----
0059300-68.2012.5.16.0011	0088400-34.2013.5.16.0011	----
0034500-73.2012.5.16.0011	0054800-27.2010.5.16.0011	----
0088400-34.2013.5.16.0011	0039200-63.2010.5.16.0011	----
0054800-27.2010.5.16.0011	0064200-65.2010.5.16.0011	----
0039200-63.2010.5.16.0011	0046400-58.2009.5.16.0011	----
0064200-65.2010.5.16.0011	0062900-25.1997.5.16.0011	----
0046400-58.2009.5.16.0011	0000900-27.2013.5.16.0011	----
0023300-11.2008.5.16.0011	0019700-79.2008.5.16.0011	----
0062900-25.1997.5.16.0011	0022600-98.2009.5.16.0011	----
0000900-27.2013.5.16.0011	----	----
0019700-79.2008.5.16.0011	----	----
0022600-98.2009.5.16.0011	----	----

Em arremate, foram localizados os seguintes processos, na mesma situação, desta feita migrados para CLE antes de 2017, com atrasos consideráveis em sua tramitação:

SEM MOVIMENTAÇÃO POSTERIOR À MIGRAÇÃO	SEM JUNTADA DE DOCUMENTO POSTERIOR À MIGRAÇÃO	SEM MOVIMENTAÇÃO E JUNTADA DE DOCUMENTO POSTERIOR À MIGRAÇÃO
0013600-79.2006.5.16.0011	0067700-71.2012.5.16.0011	----
0005000-35.2007.5.16.0011	0022300-39.2009.5.16.0011	----
0055400-77.2012.5.16.0011	----	----
0087400-38.2009.5.16.0011	----	----
0069600-31.2008.5.16.0011	----	----
0019400-49.2010.5.16.0011	----	----
0089100-10.2013.5.16.0011	----	----
0002600-92.2000.5.16.0011	----	----
0013500-32.2003.5.16.0011	----	----
0044900-15.2013.5.16.0011	----	----



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Regional, que estabelece que os mandados Judiciais devem ser cumpridos e devolvidos no prazo máximo de 09 (nove) dias, contados da data da distribuição.

14.2: Audiências

Os prazos médios para realização de audiências foram os seguintes:

DESCRIÇÃO	2016	2017
Do Ajuizamento da Ação até a Realização da 1ª Audiência na Fase de Conhecimento	119,3	91,36
Do Ajuizamento da Ação até o Encerramento da Instrução Processual na Fase de Conhecimento	199,67	174,93

14.3: Julgamentos

O prazo médio entre o ajuizamento da ação até a prolação de sentença foram os seguintes:

DESCRIÇÃO	2016	2017
Do Ajuizamento da Ação até a prolação de sentença na Fase de Conhecimento	212,53	184,53
Da conclusão até a prolação de sentença na fase de conhecimento	45,91	47,66

Fonte: Sistema e-Gestão

Em relação aos prazos médios entre a conclusão do processo à prolação de sentença por magistrado, restaram apurados os dados abaixo:

MAGISTRADO	PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DE SENTENÇA	
	2016	2017
ÂNGELA RIBEIRO DE JESUS ALMADA LIMA	83,25	134,52
GUILHERME JOSÉ BARROS DA SILVA	1,56	-
GUSTAVO CASTRO PICCHI MARTINS	-	62,97
INALDO ANDRÉ TERÇAS SANTOS	-	11,68
MARCELO RODRIGUES LANZANA FERREIRA	-	4,46
MÁRCIA ROCHA DE NARDIN	-	6,33
MANOEL JOAQUIM NETO	29	-
RUI OLIVEIRA DE CASTRO VIEIRA	76,72	56,76
TÁLIA BARCELOS HORTEGAL	16,69	54
THEANNA DE ALENCAR BORGES	16,84	93,57
TICIANO MACIEL COSTA	-	88,78
TOTAL	53,83	47,66

Fonte: Sistema e-Gestão



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

A Vara do Trabalho de Balsas digitalizou e migrou para o PJe-JT, de 2015 a 2017, um total de 920 (novecentos e vinte) processos, sendo 51 (cinquenta e um), na fase de liquidação e 869 (oitocentos e sessenta e nove) na de execução.

No ano em curso, no período de 11 a 22/06, a Vara do Trabalho digitalizou e migrou para o PJe-JT mais 151 (cento e cinquenta e um) processos, conforme Portaria GP nº 625/2018. Por meio de relatório extraído do sistema SAPT1, ainda restam pendentes de digitalização cerca de 400 (quatrocentos) processos físicos.

Dentre esses, estão os processos 00208-98.2010.16.0011, 0068900-69.2013.16.0011, todos da fase de conhecimento, que já deveriam ter sido digitalizados e migrados até o dia 31/5/2018, por força do Memo Circular SC nº 14/2018, e que, no entanto, restam pendentes dessa providência.

Por conta de tal situação, deve a Diretor de Secretaria digitalizar e migrar para o PJe-JT, os seguintes processos:

- no prazo de 15(quinze) dias- os processos 00208-98.2010.16.0011, 0068900-69.2013.16.0011;
- no prazo de 6 (seis) meses- os 400(quatrocentos) processos físicos restantes.

16.3. Das Pastas

A Vara do Trabalho mantém pastas reservadas ao arquivamento das cópias físicas de alvarás, memorandos, ofícios, mandados, cartas precatórias, editais, atas de audiência e sentenças proferidas pelo Juízo em processos físicos.

Vale registrar, também, em conformidade com o constatado *in loco*, que a Unidade não utiliza a tabela de temporalidade estabelecida por este Egrégio Regional.

17. DA GESTÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

Sobre esse aspecto, o Diretor de Secretaria informou que: "O mobiliário, apesar de antigo, ainda é funcional, sendo de quantidade suficiente para as estações de trabalho que estão dispostas na Vara, entretanto não há uma observância quanto a critérios ergonômicos o que seria de bom alvitre. Quanto aos equipamentos de informática o conhecido problema local de oscilação de energia tem demandado constantes trocas de noobreaks, estabilizadores e filtros de linha que já se encontram necessitando reposição, além disso há necessidade de maquinas reservas para eventual pane tendo em vista a necessidade de ser considerada a distância entre esta VT e o suporte da Capital, pois nem todos os problemas possuem solução via acesso remoto. Também, como é de costume, vale destacar a lentidão excessiva da internet e dos equipamentos ligados em rede tendo picos que muitas vezes inviabilizam a execução das tarefas mais simples no sistema PJe-JT, destaco que o prejuízo nesse caso é grande haja vista que a maioria do acervo processual desta VT já é eletrônico. Por fim ressalvo que os aparelhos de ar condicionado da Vara, conforme mencionado na correição anterior, necessitam de substituição, notadamente os dois aparelhos da secretaria, tendo em vista o excessivo barulho a ineficiente refrigeração e a constante necessidade de manutenção corretiva interferindo nas rotinas de trabalho da Vara."



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

disponível, revelando-se, dessa forma, importante ferramenta de gestão, sobretudo para aqueles Tribunais Regionais do Trabalho que não dispõem de metodologia própria para esse fim, com disponibilidade de acesso a todos os usuários do Sistema e-Gestão.

O cálculo foi desenvolvido para se obter, de forma padronizada, os indicadores de todas as varas do trabalho analisadas em um período de referência, sem fazer diferenciação entre elas, tudo com base nos dados extraídos do sistema e-Gestão. Todas as informações relativas aos cálculos dos mesoindicadores podem ser obtidos no site do e-Gestão, no link <http://novoegestao.tst.jus.br/BOE/BI/>.

Nesse sentido, seguem abaixo informações colhidas no referido sistema acerca da Vara Correcionada:

MESOINDICADORES POR RESULTADO							
Período de Referência: 01/01/2017 a 31/12/2017 Faixa de Casos Novos: Jan/2014 a Dez/2016 (1001 a 1500)							
TRT -> Vara do Trabalho	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST Resultado	Colocação
Pedreiras	0,1748	0,4000	0,6080	0,5002	0,5000	0,4366	1º
Balsas	0,7249	0,6000	0,4241	0,5006	0,5000	0,5499	2º

MESOINDICADORES POR COLOCAÇÃO						
Período de Referência: 01/01/2017 a 31/12/2017 Faixa de Casos Novos: Jan/2014 a Dez/2016 (1501 a 2000)						
TRT -> Vara do Trabalho	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST
Pedreiras	1º	1º	2º	1º	1º	1º
Balsas	2º	2º	1º	2º	1º	2º

Vale registrar que os referidos dados se referem ao período de jan/2014 a dez/2016, razão pela qual apresentam divergência em relação às informações constantes no item 6.4 desta ata.

21. DA OUVIDORIA

Conforme informado pelo Serviço de Ouvidoria deste Regional, durante o ano de 2017, até o mês de junho de 2018, foram registradas 30 (trinta) manifestações solicitando apenas informações acerca da tramitação dos processos, todas já devidamente concluídas e arquivadas.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



Gabinete do(a) Juiz(a) Titular



Sala de Espera



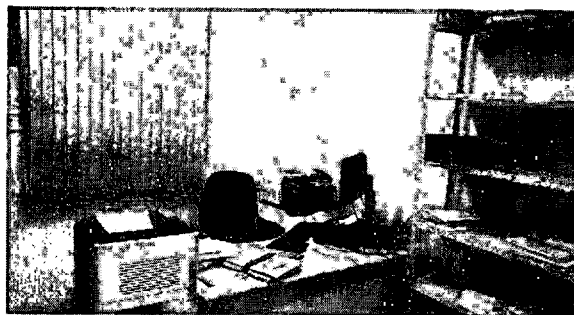
Gabinete do(a) Diretor(a)



Sala de Audiências



Secretaria



Sala do Oficial de Justiça



Sala dos Assessores



Arquivo



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

27. DAS RECOMENDAÇÕES

Em caráter geral, com o intuito de realçar procedimentos que devem ser sempre observados em todas as Unidades Judiciais deste Regional, especificamente em decorrência do constatado nos trabalhos correccionais, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor deixa as seguintes recomendações aos Excelentíssimos Juizes vinculados à Vara do Trabalho de Balsas:

- a) **Taxas de Congestionamento na Fase de Conhecimento e Execução-** Persistam em implementar ações visando baixar as referidas taxas, priorizando os procedimentos de conciliação, visando adequar as taxas em foco às metas traçadas por este Regional;
- b) **Fase de Execução-** Especificamente quanto à execução, considerando a 2ª maior taxa de congestionamento entre as unidades que integram este Regional, bem como diante do reduzido número de extinções (item 10.6.1.2), sejam adotadas medidas em busca da otimização dos processos, dentre as quais, a utilização dos meios coercitivos necessários à obtenção de uma execução eficiente (BACENJUD, RENAJUD, INFOJUD e outros), de modo a reduzir o acervo da Unidade;
- c) **Pauta em execução-** Estabeleçam, em consonância com o alinhado no Memorando Circular n.º 171/2015-SC, e ao art.76, "e", da Consolidação dos Provimentos, pauta regular e especial de conciliação para processos na fase de execução, devendo, ainda, determinar à Secretaria a realização de acompanhamento sistemático e regular de todos os processos que se encontram em fase de execução com possibilidade de acordo, com vistas à inclusão em pauta;
- d) **Prazo médio para realização de audiências-** Continuem observando, quando da elaboração da pauta, a necessidade de se reduzir os prazos médios examinados no itens 10.1 e 14.2 desta Ata, sobretudo os pertinentes à realização da primeira audiência e, em especial, nos processos submetidos ao rito sumaríssimo (art. 852-B, III, da CLT), de modo a adequá-los ao prazo estabelecido em lei ou, pelo menos, reduzi-los a patamares razoáveis;
- e) **Metas-** Observem as metas do Judiciário Nacional, fixadas pelo Conselho Nacional de Justiça, a fim de lhes dar cumprimento integral ao final de cada ano, assim como aquelas fixadas pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho e as estabelecidas pela Coordenadoria de Gestão Estratégica do TRT da 16ª Região, tendo em vista o descumprimento das metas 1,2,5 e 7/2017 do CNJ e as metas 10 e 13/2017 do TRT-16ª Região;
- f) **Arts. 55 e 64, do Provimento Geral Consolidado deste Tribunal-** Verifiquem o comando inserto no referido dispositivo, quanto à designação de data para a publicação da sentença, quando não proferida na audiência em que foi encerrada a instrução, mediante ciência prévia das partes ou procuradores, evitando-se desse modo a

15



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

conclusão do feito ao Juiz competente para o seu julgamento no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento da instrução;

- d) **Comitê Regional do Sistema e-Gestão**- Continue observando os comandos emanados do referido Comitê;
- e) **Sistema e-Gestão 1:** Dê atenção especial aos relatórios de saldo e de pendências descritos nesta ata (item 19) e aqueles a serem encontrados no link https://www.trt16.jus.br/site/conteudo/geral/arq_editais.php?idn=16777, bem como aos itens que interferem nas variáveis do Justiça em Número (<http://novoegestao.tst.jus.br/BOE/BI/>), especialmente os seguintes: 185/90185 (Cartas Precatórias pendentes de devolução); 377/90377 (Processos pendentes de baixa-fase conhecimento); 375/90375 (Processos baixados-fase de conhecimento); 383/90383 (Processos pendentes de baixa-fase de execução); 381/90381 (Processos baixados- fase de execução); 315/90315 (Processos suspensos- fase de conhecimento); 300 (Processos suspensos- fase de execução);
- f) **Sistema e-Gestão 2:** Envide esforços, com urgência, visando à correção das inconsistências do validador do referido sistema, que ocasionou a rejeição da remessa do mês de julho/2017;
- g) **PJe-JT (pendências 1)**- Atualize as pendências relacionadas no item 13.2 desta Ata, especialmente as seguintes tarefas: "Aguardando Cumprimento de Providência"; "Análise de Execução", "Análise de Liquidação" e "Análise do Conhecimento"; "Concluso ao Magistrado" e variações; "Preparar Comunicação" e "Preparar ato de comunicação", "Minutar Expediente da Secretaria";
- h) **PJe-JT (pendências 2)**- Utilize corretamente a tarefa "Cumprimento de providências", observando-se, para tanto, o manual do PJe-JT, a ser acessado no link https://PJe.csjt.jus.br/manual/index.php/Tarefa_Cumprimento_de_Provid%C3%A2ncias_-_1o_Grau_-_Fluxo_FGPJe;
- i) **PJe-JT (pendências 3)**- Todos os processos pendentes de despacho e julgamento devem ser colocados em pastas específicas, como "Minutar Despacho", "Minutar Decisão" e "Minutar Sentença", obrigatoriamente vinculados a um magistrado, com exceção daqueles nos quais o magistrado titular se declarou suspeito, que podem ser acomodados na tarefa "Concluso ao Magistrado", em caixa específica, com a vinculação ao magistrado ser feita quando da designação deste para atuar nesta Vara;
- j) **Atrasos 1-** Elabore estratégia de ação, de modo a imprimir a celeridade necessária à realização dos atos processuais com atrasos em sua execução, citados no item 13.2 (PJe-JT), especialmente os seguintes:

Tarefas	Quantidade de Processos Pendentes	data do processo mais antigo
Aguardando bloqueio bacen	37	09/04/2018



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

- q) **Digitalização de processos-1:** Cumpra, no prazo de 15(quinze) a determinação constante no Memo nº 14/2018 (item 16.2), no sentido de digitalizar e migrar para o PJe-JT os processos físicos da fase de conhecimento, quais sejam: 00208-98.2010.16.0011, 0068900-69.2013.16.0011;
- r) **Digitalização de processos-2-** Priorize o serviço de digitalização e migração para o PJe-JT, de todos os processos físicos em tramitação na VT, devendo tal atividade ser finalizada no prazo de 6 (seis) meses, com vistas à melhoria da gestão da Secretaria, bem como ao acompanhamento dos dados estatísticos por parte desta Corregedoria;
- s) **Ciência aos servidores-** Disponibilize a ata a todos os servidores, devendo ser realizada leitura conjunta com todo corpo funcional, de modo a adotar as medidas necessárias ao cumprimento das determinações nela contidas;

Deve a Vara do Trabalho, no prazo de 30 (trinta) dias, Informar à Corregedoria acerca do cumprimento do inteiro teor das determinações da presente ata.

29. DAS PROVIDÊNCIAS PELA SECRETARIA DA CORREGEDORIA

- Disponibilizar no site do Tribunal o inteiro teor desta Ata, publicando-a no DEJT.
- Expedir Memorando à Diretoria Geral, com as informações constantes no item 17.
- Expedir Memorando à Presidência dando-lhe ciência das sugestões apresentadas no item 22.
- Expedir Memorando à CTIC, na forma do item 10.6.2.1, desta ata.

30. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Américo Bedê Freire agradece a colaboração de todos aqueles que participaram dos trabalhos correcionais, fazendo-o em nome dos Excelentíssimos Senhores Juizes Rui Oliveira de Castro Vieira (Juiz Titular), que se encontra de licença médica, e Ticiano Maciel Costa (Juiz Substituto no exercício da titularidade), pelo tratamento cordial recebido. Ressalta os seguintes dados positivos da Vara: cumprimento das metas 3/2017 do CNJ, meta 5/2017 do CSJT e metas 11 e 21 do TRT-16ª Região; índice de conciliação em 2017 de 59,77%; observância dos comandos emanados do Comitê Gestor Regional do Sistema e-Gestão; valores arrecadados em 2017 (R\$ 5.611,500,57); e as boas práticas informadas no item 24..

À vista do cenário geral, por ocasião da semana correcional, o Desembargador Corregedor acredita que o comprometimento demonstrado pela Unidade no curso da correição certamente irá aprimorar a prestação jurisdicional, com atitudes pró-ativas, razão pela qual concitamos as todos que busquem o aperfeiçoamento constante de suas atividades, com o fim maior de dar efetividade à prestação jurisdicional. Cumprimentando a todos, encerramos este procedimento correcional, expressando nosso agradecimento pela forma cordial e acolhedora com que o Desembargador e toda sua equipe foram recebidos na Vara do Trabalho de Balsas.